



## **ESTATUTO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Objetivo do Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria (o “Comitê”) é nomeado pelo Conselho de Administração (o “Conselho”) da TechnipFMC plc (a “Sociedade”) e é responsável pela supervisão da gestão financeira e controle da Sociedade, bem como pela supervisão da firma de contabilidade pública independente registrada da Sociedade (o “Auditor”) que deverá reportar diretamente ao Comitê. Este Estatuto estabelece as responsabilidades, deveres e autoridades do Comitê, sujeito às disposições: (i) do Acordo de Associação Comercial, datado de 14 de junho de 2016, celebrado entre FMC Technologies, Inc., FMC Technologies SIS Limited e Technip S.A., (ii) as Diretrizes de Governança Corporativa da Sociedade e (iii) os Artigos de Associação da Sociedade.

Os objetivos do Comitê devem ser ajudar o Conselho e realizar uma função de supervisão com relação ao seguinte:

- (A) Monitorar o processo de relatórios financeiros da Sociedade;
- (B) Revisar as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade e os controles internos (incluindo estruturas de relatórios) com a administração e o auditor da Sociedade;
- (C) Monitorar a conformidade da Sociedade com suas políticas internas de contabilidade e controle, bem como exigências legais e regulatórias, na medida em que tal conformidade se relaciona com as demonstrações financeiras consolidadas e divulgações financeiras da Sociedade;
- (D) Selecionar, sujeito às aprovações dos acionistas, o Auditor da Sociedade e analisar as qualificações, independência e desempenho de tal Auditor;
- (E) Revisar a eficácia e o desempenho da função de auditoria interna da Sociedade;
- (F) Realizar as demais funções que o Conselho possa atribuir ao Comitê periodicamente; e
- (G) Revisar a eficácia dos processos para analisar e escalar alegações financeiras reportadas pelo canal de denúncia da Sociedade.

O Comitê deverá a reportar regularmente ao Conselho de acordo com os termos deste Estatuto.

Para desempenhar sua função, o Comitê terá plenos poderes para investigar qualquer questão, com acesso irrestrito a todos os livros, registros, instalações e colaboradores da Sociedade, com poder total e autoridade para contratar os serviços de assessores, consultores e advogados, conforme seja necessário para realizar suas tarefas. A Sociedade deverá fornecer os recursos necessários para que Comitê cumpra com suas responsabilidades, incluindo o pagamento de honorários e despesas do Auditor







9. Supervisionar a coordenação entre as atividades do Auditor e o departamento de auditoria interna da Sociedade.
10. Reunir regularmente com o Auditor e pelo menos uma vez por ano, sem a administração estar presente, discutir o pagamento do auditor e quaisquer problemas decorrentes da auditoria anual.
11. Discutir com o aud







## Auditoria Interna

26. Revisar, pelo menos anualmente, o orçamento e os programas atuais e futuros do departamento de auditoria interna da Sociedade para garantir que ele contenha recursos necessários para concluir o plano anual de auditoria de acordo com os padrões profissionais apropriados para auditores internos e revisar resumos de relatórios formais de auditoria emitidos pelo departamento de auditoria interna. Monitorar e revisar a adequação e a eficácia dos procedimentos e controles internos de qualidade da Sociedade relacionados às funções de finanças e auditoria da Sociedade e dos sistemas de gestão de risco relativos ao relatório financeiro da Sociedade.
27. Revisar a nomeação e substituição do vice-presidente de auditoria interna. Participar da avaliação de desempenho anual do vice-presidente de auditoria interna e garantir que ele reporte de forma funcional à administração

32. Revisar os procedimentos da Sociedade para detectar fraudes e quaisquer divulgações fornecidas pelo/a Diretor Executivo ou pelo/a Diretor Financeiro ao Comitê em relação (a) a

## Responsabilidades dos relatos

42. O Presidente do Comitê deve reportar formalmente ao Conselho em seus processos e como foi dispensado de suas obrigações e responsabilidades acima após cada reunião, especialmente na relação com:
  - a. O resultado da auditoria estatutária e explicar como a auditoria estatutária contribuiu para a integridade do relatório financeiro e qual foi o papel do comitê nesse processo;

cumprimento de suas responsabilidades de supervisão relacionadas à gestão de riscos da Sociedade. O Comitê revisará com a administração as medidas tomadas para identificar, avaliar, monitorar e controlar tais riscos.

47. Delegar ao seu Presidente, a algum de seus membros ou subcomitê formado, ou ao diretor executivo ou membro da administração, a responsabilidade e autoridade por qualquer questão específica, conforme considerar apropriado nas circunstâncias, de tempos em tempos. Cada subcomitê manterá as atas e se reportará regularmente ao Comitê.
48. Realizar tais atividades adicionais dentro do escopo de suas funções conforme o Comitê possa, de tempos em tempos, determinar ou conforme possa, por outro lado, ser exigido por lei, o Estatuto Social da Sociedade ou o Conselho.
49. Fazer quaisquer recomendações ao Conselho que considere apropriado em qualquer área dentro de sua responsabilidade onde a ação ou melhoria seja necessária.
50. Receber treinamento adequado e oportuno, tanto na forma de um programa de indução para novos associados e de forma contínua para todos os membros.
51. Dar a devida consideração às leis, regulamentos e quaisquer diretrizes publicadas ou recomendações relativas à remuneração de